

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 09, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **13 a 18 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Cadastro reserva	Manhã	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM <b>OU</b> ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
3 vagas	Tarde	

1.1 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da manhã ou tarde (conforme inscrição), de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1 Enviar **formulário de inscrição** disponível anexo, devidamente preenchido, para o e-mail [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com).
- 3.2 Enviar para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com) o **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula;
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Serão efetuadas via e-mail, através do envio do formulário de inscrição e do histórico escolar para o endereço [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com). Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 18 de março de 2019;
- 4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2. ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

## **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **19 de março de 2019**.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, a partir do dia **21 de março de 2019**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação continuada organizados pela Unidade para o grupo de professores. Contudo, essa atividade não será computada na carga horária semanal da bolsa, sendo uma opção do bolsista participar ou não.

## **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2019.

Santa Maria, 12 de março de 2019.

Prof.ª Viviane Ache Cancian

Diretora

Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,

Publicada no D.O.U. de 30/06/2014

